



RESUMO DA POLÍTICA //

Alcançar e meta 30x30 da África do Sul através do reforço da governação local e dos líderes tradicionais

© M&M Pictures

Outubro de 2023

01/ APELO À ACÇÃO

Este resumo da política sublinha a importância das estruturas de governação local e dos líderes tradicionais na realização das metas 30x30 da África do Sul. Destaca a forma como as pessoas e os locais vulneráveis podem ser abordados em conjunto através de acordos de gestão da biodiversidade nos ecossistemas terrestres e de uma abordagem da paisagem marítima nos ecossistemas marinhos. Além disso, propõe recomendações para alinhar a Estratégia e o Plano de Acção Nacionais para a Biodiversidade (EPANB) actualizados da África do Sul com os objectivos do Quadro Global de Biodiversidade (QGB) de Kunming-Montreal. **As mensagens-chave são:**

1 Alinhar as políticas nacionais em matéria de biodiversidade e mudanças climáticas: Desenvolver, actualizar e aplicar políticas que travem e invertam a perda de biodiversidade e abordem as mudanças climáticas, tais como a EPANB actualizada em conformidade com os objectivos do QGB.

2 Dar prioridade à adaptação e mitigação baseadas nos ecossistemas (AbE e MbE):

Reconhecer o papel dos ecossistemas na adaptação e mitigação das mudanças climáticas, investindo e promovendo abordagens de adaptação e mitigação baseadas nos ecossistemas que se alinhem com os objectivos nacionais em matéria de biodiversidade e clima. A MbE também permite o acesso ao financiamento climático que pode financiar a AbE.



3 Reconhecer formalmente os acordos de gestão da biodiversidade nos critérios da OMEC: Assegurar que os critérios da OMEC sejam bem definidos e reconhecer os acordos de gestão da biodiversidade, incluindo os acordos de conservação mais vinculativos, e desenvolver orientações abrangentes para a sua avaliação e acompanhamento.

4 Investir na protecção dos ecossistemas marinhos liderada pelas comunidades: Proteger a importância económica e ecológica dos ecossistemas marinhos, adoptando uma abordagem de paisagem marítima, criando uma rede de áreas marinhas protegidas que beneficiam tanto a natureza como as comunidades costeiras.



5 Capacitar as estruturas de governação local e os líderes tradicionais para atingir o objectivo 30x30: Nos critérios para Outras Medidas de Conservação Eficazes Baseadas na Área (OMEC), reconhecer a contribuição das estruturas de governação local, tais como Municípios Locais, Autoridades Tradicionais, cooperativas e associações de pastagem para a governação e gestão da biodiversidade ao abrigo de acordos de gestão da biodiversidade.

02/ INTRODUÇÃO

A natureza faz parte da resposta às mudanças climáticas // O Acordo de Paris, acordado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (CQNUAC), reconhece que temos de atingir emissões **líquidas zeros** de gases com efeito de estufa a nível mundial até **2050** para limitar o aumento da temperatura a **1.5°C**.



Até 2030, **37%** das medidas de mitigação necessárias poderão provir da natureza, que depende do bom funcionamento dos ecossistemas [1].

A nossa capacidade de adaptação às mudanças climáticas também depende da natureza. A utilização da natureza para se adaptar às mudanças climáticas e mitigá-las, beneficiando simultaneamente as pessoas e a natureza, é conhecida como **adaptação e mitigação baseadas nos ecossistemas**, que também são referidas numa categoria mais vasta conhecida como soluções baseadas na natureza.

Adaptação e mitigação baseadas no ecossistema em biomas de pastagem // As pastagens representam **80%** da superfície terrestre da África do Sul [2] e consistem em seis biomas - Prados, Savana, Karoo suculento, Nama-Karoo, Albany Thicket e Faixa costeira do Oceano Índico. Estima-se que **92%** das pastagens da África do Sul se sobrepõem a dois pontos críticos globais de biodiversidade: o Karoo suculento e os pontos críticos Albany de Maputaland-Pondoland, fazendo da África do Sul o habitat das pastagens com maior biodiversidade em África. Estes pontos críticos contêm mais de **12,000** espécies de plantas e mais de **3,500** espécies de fauna [3].

As pastagens que estão em repouso e que são bem geridas favorecem o crescimento da erva. Como resultado, têm mais capacidade para fornecer forragem ao gado durante as secas e melhoram a infiltração da água, o que protege contra as inundações e mantém o solo fértil. Desde plantas endémicas a herbívoros migratórios, predadores e aves, estas paisagens também servem de habitats importantes para a diversidade da vida selvagem do país.

A natureza é vulnerável // Em muitas zonas do mundo assiste-se a um declínio da variedade de espécies e ecossistemas que ocorrem naturalmente, conhecidas como **perda de biodiversidade**. Isto está a acontecer por muitas razões, incluindo as mudanças climáticas e a gestão inadequada dos solos e do meio marinho. A perda de biodiversidade está a perturbar os ecossistemas e o seu papel vital no apoio ao bem-estar e à sobrevivência de seres humanos. A nível mundial, **um milhão** de espécies animais e vegetais estão ameaçadas de extinção até **2030** [4]. Cinco¹ dos seis biomas que constituem as pastagens da África do Sul são os tipos de ecossistemas menos protegidos [2], e as pastagens e as savanas estão entre os mais ameaçados. Cerca de **60%** dos ecossistemas costeiros, como as salinas, os mangais e as ervas marinhas, estão ameaçados.

As pessoas estão intimamente interligadas com a natureza // As pastagens são o lar de alguns dos agricultores comunais da África do Sul² que dependem delas para a sua subsistência e sobrevivência. Eles têm uma longa história de gestão dos recursos naturais e um profundo conhecimento dos ecossistemas e das espécies que deles dependem. As populações das comunidades costeiras dependem dos oceanos como fonte de alimentação e de emprego.

As comunidades vulneráveis vivem frequentemente em locais que já estão degradados, o que as torna particularmente vulneráveis aos impactos da perda de biodiversidade, como a insegurança alimentar e escassez de água. Garantir a integridade do nosso clima, ecossistemas e biodiversidade é essencial para a sobrevivência de todas as pessoas. A resposta aos desafios enfrentados pelas comunidades vulneráveis e pelos seus ecossistemas pode levar a resultados mutuamente benéficos para as pessoas e para a natureza.

¹ Faixa costeira do Oceano Índico, Nama Karoo, Pradaria, Arvoredo de Albany e Savana

² As terras comunais são postas à disposição das comunidades locais para a agricultura, mas são geridas pelo município ou por outras estruturas, como as Autoridades Tradicionais e as Associações de Propriedade Comunal. Os títulos de propriedade estão em nome das Autoridades Tradicionais, das Associações de Propriedade Comunal ou do município.

03/ AS PESSOAS VULNERÁVEIS E OS LOCAIS VULNERÁVEIS PODEM SER ABORDADOS EM CONJUNTO

3.1 COMPROMISSOS GLOBAIS // É necessária uma acção urgente e transformadora para proteger e conservar a biodiversidade [4], reforçando igualmente a resiliência das pessoas. Países de todo o mundo, incluindo a África do Sul, estão a trabalhar para viver em harmonia com a natureza até 2050. Adoptaram o Quadro Global de Biodiversidade (QGB) de Kunming-Montreal na décima quinta reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), realizada em Dezembro de 2022.

O QGB define a direcção global da acção e do financiamento, para travar e inverter a perda de biodiversidade até 2030 e viver em harmonia com a natureza até 2050. Contém metas orientadas para a acção que abrangem três categorias principais: (1) reduzir as ameaças à natureza, (2) satisfazer as necessidades das pessoas utilizando a natureza de forma sustentável e partilhando os seus benefícios e (3) desenvolver ferramentas e soluções para o fazer.

O objectivo 3, mais conhecido por "30x30", é frequentemente referido como a tábua do QGB para salvação [5]. O seu propósito é garantir que, até 2030, pelo menos **30%** das zonas terrestres, das águas interiores e das zonas marinhas e costeiras sejam efectivamente conservadas e geridas.

Como parte das convenções da CQNUAC e da CDB, a África do Sul assumiu o compromisso de proteger a nossa biodiversidade e de nos proteger contra as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade. O governo sul-africano comprometeu-se a apoiar a realização da Meta 3 e está a desenvolver um plano de implementação que aumenta a ambição, a colaboração e a inclusão nos esforços da África do Sul para alcançar a meta [6].

3.2 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DOS PAÍSES // As Estratégias e Planos de Acção Nacionais para a Biodiversidade (EPANBs) constituem o principal instrumento para os países cumprirem as suas obrigações no âmbito da CDB. Isto é semelhante à forma como os Contributos Determinados a Nível Nacional no âmbito da CQNUAC captam os esforços de um país para alcançar os objectivos do Acordo de Paris.

CAIXA 1: Objectivo 3 do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal

Assegurar e permitir que, até 2030, pelo menos **30%** das zonas terrestres, das águas interiores e das zonas costeiras e marinhas, sobretudo as zonas particularmente importantes para a biodiversidade e as funções e serviços dos ecossistemas, sejam efectivamente conservadas e geridas através de sistemas de zonas protegidas ecologicamente representativas, bem interligados e geridos de forma equitativa e de outras medidas eficazes de conservação baseadas em áreas, reconhecendo os territórios indígenas e tradicionais, se for caso disso, e integrados em paisagens mais vastas, paisagens marítimas e no oceano, assegurando simultaneamente que qualquer utilização sustentável, se for caso disso, nessas áreas seja plenamente coerente com os resultados da conservação, reconhecendo e respeitando os direitos das populações indígenas e das comunidades locais, incluindo os seus territórios tradicionais.

A actual EPANB da África do Sul (2015 – 2025)

fornece um quadro de referência para a melhor forma de o país gerir e utilizar os seus recursos naturais e conservar a sua biodiversidade única, apoiando igualmente os objectivos de desenvolvimento do país. Identifica também os papéis e as responsabilidades das diferentes partes interessadas, como o governo, o sector privado, as organizações da sociedade civil e as comunidades locais, na implementação destas estratégias e acções [7].

A partir de agora e até 2024, os países actualizarão as suas EPANBs para se alinharem com o QGB. As EPANBs actualizadas serão submetidas à apreciação da décima sexta reunião da Conferência das Partes da CDB, prevista para o segundo semestre de 2024. À medida que os países fazem as suas actualizações e definem novas metas nacionais alinhadas com o QGB, existem muitas oportunidades para implementar e aumentar a adaptação e mitigação baseadas nos ecossistemas que contribuem para a realização do QGB, e e outros compromissos internacionais, tais como os assumidos no âmbito da CQNUAC.

04/ ALCANÇAR A META 30x30 DA ÁFRICA DO SUL ATRAVÉS DA GESTÃO DA BIODIVERSIDADE

4.1 ÁREAS PROTEGIDAS E DE CONSERVAÇÃO //

Um dos objectivos da actual EPANB é garantir que a rede de áreas protegidas e de conservação inclua uma amostra representativa de ecossistemas e espécies e que seja coerente e eficazmente gerida. Inclui metas para áreas protegidas e áreas de conservação e contribui para a realização da Meta 30x30 (ver caixa 2).

CAIXA 2: Metas para áreas protegidas e áreas de conservação de acordo com a actual EPANB.

Áreas protegidas ao abrigo da Lei das Áreas Protegidas: Até 2028, nas áreas protegidas: 10,8 milhões de hectares terrestres, 353 km costeiros, 210 000 km² marinhos ao largo na zona económica exclusiva da África do Sul e 93 300 km² marinhos ao largo na zona económica exclusiva das Ilhas Príncipe Eduardo. **Número de hectares na área de conservação:** Até 2019, 13,2 % (16 121 794 hectares).

Na África do Sul, as áreas protegidas e as áreas de conservação têm significados específicos, enraizados na legislação utilizada para salvaguardar a terra ou o mar. A diferença não está em quem é o proprietário da terra, mas nos mecanismos legais existentes para proteger e conservar estas áreas.

As áreas protegidas são formalmente reconhecidas nos termos da Lei Nacional de Gestão Ambiental: Lei das Áreas Protegidas (Lei 57 de 2003) e o seu principal objectivo de gestão é a conservação da biodiversidade. É vinculativa para a propriedade e para o proprietário.

As áreas de conservação não são formalmente reconhecidas por legislação, mas são regidas sob a autoridade de uma entidade ou indivíduo específico. São geridos os seus valores de biodiversidade, quer directamente quer como parte de um sistema mais vasto de gestão da paisagem. O nível de segurança para a gestão a longo prazo associado às áreas de conservação é menor, pelo que se considera que têm uma forma reduzida de protecção.

As áreas de conservação desempenham um papel crucial para os ecossistemas e para as pessoas, servindo como conectores essenciais que facilitam o movimento da vida selvagem, das espécies vegetais e dos processos ecológicos numa área mais vasta. Contribuem para a saúde geral e a resiliência dos ecossistemas, evitam a fragmentação dos habitats e proporcionam recursos naturais valiosos e benefícios socioeconómicos às comunidades que deles dependem.

4.2 OUTRAS MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO EFFECTIVAS BASEADAS NA ÁREA (OECM) GESTÃO DA BIODIVERSIDADE //

Uma abordagem reconhecida pela CDB que está a ser utilizada para definir áreas como zonas de conservação é a de **Outras Medidas de Conservação Eficazes Baseadas na Área** (OECM). Uma OECM é uma área fora das áreas protegidas que é governada e gerida de forma a conservar a biodiversidade e os benefícios que esta proporciona, incluindo as funções e serviços dos ecossistemas, bem como os benefícios culturais, espirituais e socioeconómicos (Resolução 14/8 da CDB). Existe um conjunto de critérios para determinar a eficácia das OECMs para alcançar as metas de conservação. Estes critérios incluem aspectos relacionados com [8]:

- 1 Biodiversidade:** Importância de apoio e preservação da biodiversidade, incluindo diferentes espécies e ecossistemas.
- 2 Governação:** Os métodos de governação e de gestão (incluindo a existência ou não de acordos vinculativos) devem garantir o sucesso dos esforços de conservação. A monitoria e a avaliação, através de dados de satélite e do solo, desempenham um papel fundamental na avaliação do impacto das medidas de conservação e no seu ajustamento, se necessário, para obter melhores resultados.
- 3 Sustentabilidade:** A capacidade de as medidas de conservação aplicadas nas OECMs serem mantidas a longo prazo, garantindo resultados positivos contínuos para a biodiversidade (ver Caixa 3).

CAIXA 3: Estratégia do Grande Kruger para o Financiamento da Paisagem: Um exemplo de financiamento sustentável e a longo prazo para resultados positivos contínuos em matéria de biodiversidade

A Estratégia do Grande Kruger para o Financiamento da Paisagem é um modelo de financiamento sustentável e a longo prazo, concebido para assegurar resultados positivos contínuos para a biodiversidade e o bem-estar socioeconómico das comunidades na Paisagem do Grande Kruger. Há muitos financiadores que procuram activamente oportunidades de investimento e projectos em curso que necessitam de apoio financeiro. A Estratégia procura contribuições de várias fontes, incluindo financiamento de doadores, verbas governamentais, patrocínios de empresas, instituições financeiras e investidores orientados para o impacto. Mobiliza recursos, desbloqueia oportunidades de financiamento e orienta os investimentos adequados para a paisagem. Exemplos de mecanismos de financiamento identificados incluem o financiamento do carbono, o turismo e os programas de criação de emprego na economia verde.

A **gestão da biodiversidade** é reconhecida pela EPANB e contribui substancialmente para o cumprimento dos objectivos nacionais relativamente às áreas protegidas e áreas de conservação. Pode alinhar os actuais mecanismos de conservação com os requisitos de informação das OECMs. A gestão da biodiversidade reconhece que os proprietários e utilizadores das terras em áreas prioritárias para a biodiversidade são os guardiões da biodiversidade nas suas terras, através da celebração voluntária de acordos contratuais com as autoridades de conservação.



Existe uma variedade de acordos no âmbito de diferentes categorias de gestão da biodiversidade.

Algumas são formalmente declaradas como áreas protegidas nos termos da Gestão Nacional do Ambiente: Lei das Áreas Protegidas (Lei 57 de 2003), conhecida como **categoria 1: áreas protegidas**.³

Outras não são formalmente declaradas como áreas protegidas, mas contribuem para a conservação da biodiversidade, conhecidas como **categoria 2: áreas de conservação**.⁴

Existe uma terceira categoria, conhecida como **categoria 3: áreas de parceria**, que é informal e não vinculativa [9].

As categorias 2 e 3 são potencialmente elegíveis para avaliação como OECMs, e será fornecida mais clareza após a aprovação do Plano de Implementação 30x30 da África do Sul e o alinhamento com os critérios das OECMs quanto ao que pode ou não ser incluído. Devem ser envidados todos os esforços para garantir que uma área específica beneficie do mais elevado nível de protecção possível e seja gerida de forma eficaz a longo prazo.

³ Os acordos de categoria 1 incluem reservas naturais ou parques nacionais e ambientes protegidos..

⁴ Os acordos da categoria 2 incluem 1) biodiversidade gestão de acordos; 2) acordos de biodiversidade; 3) servidões de conservação; 4) iniciativas empresariais, industriais e de biodiversidade; e 5) acordos de conservação.



4.3 CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DAS OECMS EM TERRAS COMUNAIS //

Acordos de gestão da categoria 2, incluindo acordos de conservação e acordos de biodiversidade,⁵ são ferramentas poderosas para a conservação e utilização sustentável em paisagens onde as comunidades são os proprietários e administradores locais das suas terras, tais como os criadores de gado comunais. É importante que a gestão da biodiversidade em terras comunais seja efectuada através de um compromisso a longo prazo que se adapte às necessidades da comunidade [9].

Os acordos de conservação são desenvolvidos através de um processo **voluntário** e **participativo** e podem ser utilizados para apoiar os criadores de gado comunais a proteger a natureza em troca de **incentivos**. São normalmente assinados por um período de **3 anos**. Acções de conservação, baseadas na ciência e nos conhecimentos tradicionais, e os incentivos são identificados com os agricultores com base no que eles podem fazer para melhorar a sua actividade agrícola e no que precisam para os apoiar. Agricultores precisam geralmente de medicamentos para o gado para vacinação e dosagem contra parasitas, raças resistentes ao clima, melhor acesso aos mercados e formação para se tornarem mais resilientes às mudanças climáticas.

Os acordos de conservação tiveram um **impacto significativo** nos criadores de gado comunais em toda a África do Sul, incluindo no distrito de Namakwa (Cabo Setentrional), na biosfera de Kruger to Canyons (Limpopo e Mpumalanga) e no distrito de Alfred Nzo (Cabo Oriental), todos localizados em pontos críticos de biodiversidade.

O seu objectivo é equilibrar as práticas de pastagem com os esforços de conservação, promover uma utilização sustentável das terras e preservar os recursos naturais. Os agricultores tiveram uma melhoria visível no estado das suas pastagens. Os acordos de conservação fomentaram a confiança nas comunidades e abriram caminho para a participação em acordos formais.

⁵ Os acordos de biodiversidade são juridicamente vinculativos através do direito contratual; são normalmente assinados entre proprietários de terras e autoridades de conservação, com assinatura final por um representante delegado da autoridade provincial de conservação; são assinados por um período de cinco a 15 anos; e exigem um plano de gestão.

Por exemplo, o Ambiente Protegido de Maloti Thaba Tsa Metsi, no Cabo Oriental, tem seis Autoridades Tradicionais, que actuam como Autoridade de Gestão e operam sob a governação de uma Associação de Propriedade Comunal e de uma parceria de Empresa Comum. As comunidades vivem na área protegida e gerem-na de forma colaborativa.

RESULTADOS DESEJADOS



Preservação dos recursos naturais



Acesso a oportunidades económicas



Confiança

4.4 GOVERNAÇÃO LOCAL E LIDERANÇA TRADICIONAL//

Os acordos de conservação são geralmente assinados com entidades que representam os criadores de gado comunais, alguns dos quais são regidos por legislação, como as Autoridades Tradicionais,⁶ Associações de Propriedade Comunal,⁷ municípios locais, cooperativas⁸ e Associações de Pastagem.⁹

⁶ AUTORIDADES TRADICIONAIS Algumas comunidades que ocupam terras comunais são comunidades tradicionais reconhecidas nos termos da Lei-Quadro sobre a Liderança Tradicional e Governação 41 de 2003. O capítulo 12 da Constituição reconhece a relevância e a importância da liderança tradicional. Atribui poderes à legislatura nacional para aprovar legislação que preveja o papel das Autoridades Tradicionais como instituições a nível local em questões que afectam as comunidades locais.

⁷ ASSOCIAÇÕES DE PROPRIEDADE COMUNAL As Associações de Propriedade Comunal estão registadas nos termos da Lei das Associações de Propriedade Comunal (Lei 28 de 1996) para gerir as terras comunais.

⁸ COOPERATIVAS: As cooperativas, regidas pela Lei das Cooperativas 14 de 2005, promovem empresas economicamente viáveis, sobretudo para grupos historicamente desfavorecidos, como as mulheres, os jovens e as pessoas com deficiência. Desempenham um papel vital na luta contra a pobreza e na redução do desemprego, impulsionando o desenvolvimento económico.

⁹ ASSOCIAÇÕES DE PASTAGEM: As associações de pastagem são reconhecidas como entidades formais ao abrigo da Lei 11 de 2004 sobre os Direitos das Terras Comunais, através da qual os criadores de gado comunais podem estabelecer regulamentos para gerir colectivamente as áreas de pastagem comunais.

A parceria com os líderes locais é fundamental para a conservação e pode fornecer informações únicas sobre as formas de tornar a conservação mais eficaz. Como administradores da terra, das estruturas de governação local e da liderança tradicional:



Utilizam os seus **conhecimentos**, práticas e valores para ajudar a gerir os recursos naturais de forma sustentável e culturalmente adequada.



Ajudam a aplicar **leis e regulamentos** relacionados com a conservação e a gestão dos recursos naturais, utilizando o seu conhecimento da terra e das relações comunitárias para detectar e impedir actividades ilegais.



Colaboram com autoridades de conservação e instituições governamentais para criar áreas protegidas e áreas de conservação que reconheçam e respeitem os direitos das pessoas e as práticas culturais, conservando igualmente a biodiversidade.



Participam nos esforços de educação e divulgação para aumentar a **sensibilização**, trabalhando para capacitar e envolver as comunidades locais nos esforços de conservação.



Desempenham um papel na garantia de que os municípios podem prestar **serviços** eficazes.



Ajudam-nos a cumprir as nossas obrigações locais, nacionais e **internacionais**.



© M&M Pictures



© M&M Pictures



© Conservation International



© Conservation International

05/ REFORÇAR A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NOS ECOSISTEMAS MARINHOS

O oceano e os estuários apoiam as comunidades costeiras e aumentam a resiliência às mudanças climáticas. Os oceanos da África do Sul são habitats para uma rica diversidade de vida marinha, incluindo mais de **9,000** espécies de plantas e animais. Desempenham também um papel crucial na absorção de carbono, uma vez que as ervas marinhas armazenam **18%** do carbono oceânico e os mangais armazenam **6,4 mil milhões** de toneladas a nível mundial, e a sua destruição emite quantidades significativas de CO₂ [10]. A utilização sustentável dos oceanos e das costas da África do Sul poderia aumentar potencialmente o PIB em **177 mil milhões de rands** e gerar **um milhão de** empregos até 2033 [11].

Na África do Sul, cerca de **60%** dos ecossistemas costeiros, como as salinas, os mangais e as ervas marinhas, estão ameaçados; **30%** das salinas perderam-se; os mangais encontram-se em menos de **10** dos **26** estuários subtropicais [2]; e várias espécies de ervas marinhas estão classificadas como vulneráveis na Lista Vermelha de Espécies. Na região sul de Benguela, na África do Sul, as florestas de algas e os recifes temperados, que cobrem cerca de **1000km** de costa, oferecem benefícios ecológicos, sociais e económicos. Infelizmente, muitas espécies valiosas destas zonas foram sobreexploradas e atingiram um estado de crise na década de 1990 [12] [13].

A África do Sul deu passos imensos em matéria de protecção marinha através dos objectivos marinhos e costeiros, tal como descritos na EPANB e no Plano Espacial Nacional da Biodiversidade Costeira e Marinha [14]. A realização destas metas exige esforços significativos e coordenados de várias partes interessadas, incluindo o governo, a sociedade civil e as comunidades locais [15].



Uma forma de proteger e gerir o oceano e a costa em grande escala é através da **abordagem da paisagem** - marítima, uma rede de áreas marinhas protegidas em que os governos, as organizações privadas e outras partes interessadas trabalham em conjunto para conservar a diversidade e a abundância da vida marinha e promover o bem-estar humano.

Os objectivos socioeconómicos e de conservação das paisagens marinhas são alcançados, protegendo igualmente o capital natural azul e a equidade social. Ligam as áreas protegidas e as áreas de conservação numa vasta rede que ajuda a alcançar a conservação dos oceanos à escala [16] [16].

O conhecimento tradicional e local é vital para a conservação dos oceanos e o planificação marinha, mas é frequentemente subestimado. As comunidades locais desempenham um papel fundamental na gestão dos recursos marinhos. As Áreas Marinhas Geridas Localmente (LMMAs) em Madagáscar são um bom exemplo disso (Caixa 4).

CAIXA 4: Áreas Geridas Localmente (LMMAs) em Madagáscar

As LMMAs são áreas de águas próximas da costa ou zonas costeiras geridas em colaboração pelas comunidades locais e pelo governo local para alcançar os objectivos de conservação e desenvolvimento sustentável [17]. Madagáscar, com mais de **5000km** of coastline de costa e mais de **500 000** pessoas dependentes dos recursos costeiros e marinhos, estabeleceu as suas primeiras LMMAs. Isto permitiu que as comunidades locais tomassem e implementassem decisões sobre a utilização dos seus recursos. Esta abordagem tem vindo a expandir-se nas comunidades, autoridades governamentais e organizações que trabalham na conservação marinha e costeira. Actualmente, Madagáscar tem mais de **200** LMMAs [18].

As LMMAs podem servir de modelo local para as OECMs que contribuem para alcançar os objectivos globais de protecção do meio marinho. A África do Sul tem potencial para estabelecer as LMMAs [19]. Organizações como a Conservation South Africa têm como objectivo demonstrar o valor das OECMs geridas localmente dentro de uma paisagem marítima.

REFERÊNCIAS

- [1] Turner (2018) Nature climate change, data from Rogelj et al. (2015), Griscom et al. (2017)
- [2] SANBI (2019). National Biodiversity Assessment 2018: O Estado dos Ecossistemas e da Biodiversidade da África do Sul. Synthesis Report. Pretória.
- [3] Myers, N., Mittermeier, R.A., Mittermeier, C.G., Da Fonseca, G.A.B. & Kent, J. (2000). Biodiversity hotspots for conservation priorities. *Nature* 403: 853–858
- [4] IPBES (2019): Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. E. S. Brondizio, J. Settele, S. Díaz, and H. T. Ngo (editors). IPBES secretariat, Bonn, Germany. Páginas 1148. <https://doi.org/10.5281/zenodo.3831673>
- [5] Global Biodiversity Framework: A Good Compromise, Inter Press Service. (2022). Disponível em: <https://www.globalissues.org/news/2022/12/20/32689>
- [6] Evans, J. (2023). A África do Sul Precisa de Preservar o Equivalente ao Parque Kruger todos os Anos para cumprir os Objectivos da ONU. Daily Maverick. Disponível em: <https://www.dailymaverick.co.za/article/2023-06-07-sa-needs-to-preserve-the-equivalent-of-kruger-park-each-year-to-meet-un-goals/>
- [7] Government of South Africa (2015). National Biodiversity Strategy and Action Plan, DFFE.
- [8] Jonas, H.D., MacKinnon, K., Marnewick, D. and Wood, P. (2023). Ferramenta ao Nível do sítio para identificar Outras Medidas de Conservação Eficazes Baseadas na Área (OMECS): primeira edição. Série de Relatórios Técnicos sobre Áreas Protegidas: 6. <https://portals.iucn.org/library/node/51296>
- [9] SANBI (2018). Biodiversity Stewardship Guideline. A guideline produced for DFFE
- [10] Raw, J.L., Van Niekerk, L., Chauke, O., Mbatha, H., Riddin, T., Adams, J.B. (2023). Sumidouros azuis de carbono na África do Sul e a necessidade de restauração para aumentar o sequestro de carbono, *Ciência do Ambiente Total*, Volume 859, Parte 1 <http://dx.doi.org/10.1016/j.scitotenv.2022.160142>
- [11] DFFE, Operation Phakisa. Disponível em: <https://www.dffe.gov.za/projectsprogrammes/operationphakisa/oceanseconomy>
- [12] Blamey, L.K., Bolton, J.J. (2018). The economic value of South African kelp forests and temperate reefs: Past, present and future, *Journal of Marine Systems*, Volume 188. 172-181. <https://doi.org/10.1016/j.jmarsys.2017.06.003>.
- [13] Pessardona *et al.*, (2023). Carbon sequestration and climate change mitigation using macroalgae: a state of knowledge review. *Biol. Rev.*, 1 doi: 10.1111/brv.12990.
- [14] National Coastal and Marine Spatial Biodiversity Plan. Disponível em: <https://cmr.mandela.ac.za/Research-Projects/EBSA-Portal/South-Africa/National-Coastal-and-Marine-Spatial-Biodiversity-P>
- [15] Debrielle, T.M., Reyers, B., Rouget, M., Mwampamba, T.H. (2019). Assessing progress towards South Africa's national biodiversity targets using spatial biodiversity and threat assessment tools. *Environmental Monitoring and Assessment*, 191(11): 658.
- [16] Murphey, S. (2021). Fifteen years of lessons from the Seascape approach: A framework for improving ocean management at scale. *Conservation Science and Practice*. <https://www.researchgate.net/publication/351286800>
- [17] Guide to the Definition of a Locally Managed Marine Area in Madagascar. Disponível em: <https://www.mihari-network.org>
- [18] Ralaimihoatra, S.N. (2022). Áreas Marinhas Geridas Localmente (LMMAs) em Madagáscar. *Parks Stewardship Forum*. 38(2).
- [19] Rice, W.S. (2021). How South Africa can get communities involved in conserving coastal and marine areas. Available at: <https://theconversation.com/how-south-africa-can-get-communities-involved-in-conserving-coastal-and-marine-areas-170294>



© M&M Pictures

ACRÓNIMOS

CDB Convenção sobre a Diversidade Biológica
QGB Quadro Global da Biodiversidade
LMMA Áreas Marinhas Geridas Localmente

EPANB Estratégia e Plano de Acção Nacionais para a Biodiversidade
OECSs Outras Medidas de Conservação Eficazes baseadas na Área
CQNUNC Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

AGRADECIMENTO

Este resumo de política foi desenvolvido pela Conservation South Africa, no âmbito do projecto "Governo e comunidades partilham aprendizagens sobre soluções baseadas na natureza para o desenvolvimento sustentável, o clima e a biodiversidade" (2021-2023), que é financiado pela SwedBio, um programa para a biodiversidade e o desenvolvimento equitativo no Centro de Resiliência de Estocolmo.